

Atto n.º 60 de 29 de Outubro de 1932

Vouza Procurador da Prefeitura Municipal.

O Doutor Amintas Brasil, Prefeito Municipal de Erechim, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto n.º 4.666 de 7 de Dezembro de 1930, etc.

Resolve:

Art.º 1.º — Firmar Contrato com o advogado Miguel Reimert para prosseguir a cobrança da divida ativa Municipal, com a comissão de 15% quando feita a exigavelmente e 20% judicialmente.

Art.º 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e comuniquem-se.
Prefeitura Municipal de Erechim, em Boa Vista 29 de Outubro de 1932

Amintas Brasil
Prefeito Municipal